

Prefeitura Municipal de Nova Janta Roja

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 141

DATA: 10 de setembro de 1985.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma àrea de 'terra de 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), da chácara do'Sr. Helmuth Stefan, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

Estado do Parana,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Autoriza o Poder Executivoº Municipal a adquirir uma area de terra de 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), da chácara de propriedade do Sr. Helmuth Stefan, localizada na rua Tucunduva em frente ao núcleo habitacional da COHAPAR, nesta cidade.

Artigo 2º:- A aquisição do terreno a 'que se refere o artigo anterior, servira para doação a qualquer 'pessoa interessada para instalação de uma indústria, vizando trazer benefício para o Mumicípio.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor ' mesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA

SANTA ROSA, em 10 de setembro de 1985.

Elio Migliorança
PREFEITO MUNICIPAL